

** funcionários da Unidade de Ensino Sebastião Constantino Dantas tem nível Superior.

Os dados a seguir tabela 24 referem-se aos profissionais em educação no município – funcionários da escola por situação funcional no exercício de 2013. A rede municipal dispõe de 11 (onze) unidades de ensino, Sendo que 03 (três) escolas estão situadas na zona urbana, sendo 2 (duas) escolas municipais e 1 (uma) estadual e 08 (oito) escolas na zona rural, tendo um total de 18 (dezoito) merendeiras, 18 (dezoito) auxiliares de serviços gerais, 09 (nove) vigilantes, 03 (três) secretárias escolares, 29 (vinte e nove) denominado como outros profissionais o qual correspondem a função de apoio técnico.

TABELA 24

Profissionais em Educação – funcionários da escola- por situação funcional 2013.

| Unidade Escolar | Merendeira | ASG | Vigia | Sec. Escolar | Outros | Sit. Funcional | |
|--------------------------------|------------|-----|-------|--------------|--------|----------------|----------|
| | | | | | | Concursado | Contrato |
| José Pedro de Farias | 02 | 1 | - | - | | 04 | 02 |
| Cap. Trajano de Farias | 01 | 1 | 2 | - | 2 | 02 | 04 |
| Manoel Faustino da Costa | 01 | - | - | - | 1 | 01 | |
| Sebastião Constantino Dantas | 02 | 1 | - | - | 2 | 04 | 01 |
| Presidente Costa e Silva | 01 | - | - | - | 1 | 01 | 01 |
| Clementino José de Maria | 01 | 1 | - | - | 1 | 02 | 01 |
| Nelson Sólton de Farias | 02 | 1 | - | - | 1 | 03 | 01 |
| José Marcelino da Silva | 01 | - | - | - | 1 | 01 | 01 |
| Manoel Cassimiro Gomes | 03 | 6 | 5 | 02 | 3 | 26 | 03 |
| Centro Educ. Inf. Mundo Mágico | 02 | 3 | 2 | 01 | 1 | 07 | 02 |
| Escola Estadual José Joaquim | 02 | 4 | 1 | - | 4 | 06 | 05 |

Fonte: www.educacenso.inep.gov.br/2013

Ressalta-se, no entanto a importância e veracidade das informações contidas no referido documento, onde se apresenta um panorama da realidade do município. Para tanto, a educação dispõe de um diagnóstico que permite a compreensão histórica e atual da educação do município com vista a favorecer a partir das proposições das metas e estratégias em consonância com o PNE.

METAS E ESTRATÉGIAS: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES POR UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1. Fazer o mapeamento dos alunos de 4(quatro) a 5 (cinco)anos de idade em regime de colaboração através dos parceiros de assistência social e saúde para levantamento de demanda dos alunos que estão fora da escola;
2. Garantir oferta de matrículas, para atender a educação infantil de forma a contemplar todos os alunos que estão fora da escola, em parceria com a família para efetuarem matrícula das crianças nos estabelecimentos de ensino;
3. Oferecer condições de atendimento nas creches para as crianças de até 3 (três) anos no que se refere aos recursos didáticos ,mobiliário e estrutura física como incentivo a efetivação das matrículas a essa faixa etária;
4. Ampliação e capacitação do quadro dos profissionais envolvidos no processo de ensino infantil;
5. Garantir um profissional Especialista qualificado que atue efetivamente como suporte pedagógico na educação infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

1. Elaborar, mediante parcerias com os agentes comunitários de saúde (ACS) e o apoio do gestor do programa bolsa família (PBF) um levantamento quanto a demanda da população da referida meta, para obtenção do quantitativo dos alunos de 6 (seis) a 14(quatorze) anos que estão fora da escola;

2. Criar mecanismo de oferta, mediante proposta de direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os encaminhamentos necessário de forma a assegurar assistência para os alunos que necessitam de apoio ao que se refere a conclusão da etapa na idade própria recomendada;

3. Inserção na grade curricular de atividades que torne o ambiente escolar mais atrativo como incentivo nas atividades de esporte e música;

4. Promover e discutir, nos encontros pedagógicos com os docentes, formas de intervenções para promoção dos alunos na idade recomendada;

5. Pactuar com todas as escolas do município que ofertam Educação Fundamental a essa faixa etária, a implantação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento em consonância com o PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização na idade certa), para consolidar a promoção dos alunos na idade adequada e ampliar a formação para os professores da ensino infantil e fundamental do 4º e 5º ano;

6. Criar grupos de estudos contemplando o aluno com defasagem de aprendizagem dentro da escola.

7. Promover uma pactuação com a família com formações continuadas para os pais promovidas pelos profissionais em educação do município.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

1. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

2. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à

adolescência e à juventude e implantação de uma comissão responsável para a realização do referido trabalho;

3. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

4. Programar políticas de prevenção à evasão motivada por trabalho, mudança de endereço, ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, busca de parcerias com instituições privadas para bolsa emprego (jovem aprendiz);

5. Oferecer meios que promova a compactação com a família, de forma a sensibilizá-los quanto a cooperação no processo de inserção e permanência da população de 15 (quinze a 17 (dezessete) anos na escola;

6. Promover periodicamente debate com discussões temáticas que envolva a participação da família na escola;

7. Criar condições de ofertas referentes aos recursos para atender a demanda, visando a melhoria da aprendizagem dos processos formativos incluindo a gestão respeitando a singularidade e as suas especificidades;

8. Ampliar até o final da vigência deste PME, as matrículas no ensino médio, se articulando com o referido público, através de debates em conferências públicas, sobre a importância da conclusão dos estudos, mediante qualificação profissional para o mercado de trabalho e monitoramento para alcançar os alunos evadidos da escola;

9. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a Educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classe, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

Estratégias:

1. Garantir cursos e capacitações para formar profissionais que atendam os alunos com necessidades especiais nas suas diversidades e disponibilizar espaços físicos e recursos didáticos adequados para atender a essa demanda de acordo com as necessidades e acompanhamento pelos profissionais qualificados;
2. Garantir aos profissionais de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e das salas regulares gratificação referente aos alunos com laudos portadores de deficiências;
3. Implantar cargos para provimento das vagas de Psicólogos, Assistência social, Psicoterapeuta, Psicopedagogo e áreas afins lotadas exclusivamente na secretaria de educação;
4. Promover a escolarização para a população de 4 a 17 anos, com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
5. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade e os padrões de referência de qualidade nacional, a construção e reestruturação de escolas públicas de Educação Infantil, conforme levantamento da demanda;
6. Garantir o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação infantil, priorizando a oferta e o monitoramento de salas multifuncionais;
7. Contribuir com a busca ativa de pessoas com deficiência, beneficiárias do programa do Benefício de Prestação Continuada – BPC na escola, a fim de garantir o direito de todos à educação;
8. Realizar anualmente a matrícula antecipada de pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, a fim de garantir o acesso, a participação e a permanência, com qualidade, na escola, cumprindo a meta de inclusão plena.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

1. Fortalecer o PNAIC, no que se refere as condições para consolidar e garantir a alfabetização das na idade recomendada;
2. Criar um reforço escolar a ser oferecido no contra turno com devido planejamento juntamente com a equipe pedagógica e docentes;
3. Garantir condições para ofertar uma merenda de boa qualidade, de forma a contribuir com o desenvolvimento das crianças em processo de alfabetização;
4. Estabelecer os conteúdos programados por ano, de forma a ser trabalhado na pratica docente para efetivação dos direitos de aprendizagem de cada etapa da alfabetização.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em ,no mínimo 50%(cinquenta por cento)das escolas publicas ,de forma a atender ,pelo menos 25%(vinte e cinco por cento)dos (os) alunos da educação básica.

Estratégias:

1. Ampliar e melhorar as estruturas físicas das escolas no que se refere aos espaços demanda escola corpo docente em parceria com União, de forma a disponibilizar recursos através de programas para atender os alunos com a proposta em tempo integral;
2. Criar condições de atendimento aos alunos da educação em tempo integral, ofertando um serviço de boa qualidade ao que se refere a proposta oferecida pelo o programa Mais Educação;
3. Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada dos profissionais, monitores do programa Mais Educação, assegurando o respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes atividades a serem desenvolvidas nos macro campos na proposta de Educação em tempo Integral.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Estratégias:

1. Criar um programa diferenciado para correção de fluxo escolar propondo condições e meios de acompanhamento pedagógico para aprendizagem dos alunos;
2. Estabelecer regras de acordo com regimento da escola proporcionando aos alunos com distorção idade série uma proposta eficaz para a correção de fluxo sem prejuízo para o aluno;
3. Definir os planejamentos com vista a construir uma proposta que vise atender as dificuldades de aprendizagem por etapas de ensino regular, bem como das modalidades, de forma a promover os alunos com distorção e melhoria da qualidade da educação básica.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo 12,(doze) anos de estudo no ultimo ano de vigência deste plano ,para as populações do campo da região de menor escolaridade do município e dos 25%(vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a fundação instituto brasileiro de geografia e estatística(IBGE).

Estratégia:

1. Fazer um levantamento situacional quanto à escolaridade da população de 18 a 29 anos para oferta de matrícula de forma a assegurar o acesso e permanência dessa faixa etária na escola.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 93,5%(noventa e três inteiros e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

1. Realizar em um levantamento em regime de colaboração com as secretarias e assistência através de PBF (Programa Base Familiar) AES (Agentes

Comunitários de Saúde) social e saúde para mapeamento de situação dos jovens e adultos analfabetos que se encontram fora da escola;

2. Criar ofertas de vagas para atendimento dos alunos com faixa etária de 15(quinze) anos ou mais que estão fora da escola, disponibilizando condições necessárias para permanência e alfabetização do referido publico;

3. Garantir condições para implementações ações de políticas específicas para o atendimento da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) com vista a como lidar o processo de alfabetização e erradicação do analfabetismo absoluto.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio , na forma integrada a educação profissional.

Estratégias:

1. Criar mecanismo de incentivos para alfabetização e continuidade dos estudos de forma a reduzir a taxa do analfabetismo funcional.

2. Garantir condições de políticas de incentivos para EJA (Educação de Jovens e Adultos) com a implantação de oferta de cursos profissionalizantes no programa curricular de forma a alfabetizá-los e capacitá-los para o mercado de trabalho.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica nível médio nas redes publicas estaduais de ensino.

2. Estimular o atendimento da educação profissional nas redes de acordo com as necessidades e interesses.

Metas 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégia:

1. Articular em Regime de Colaboração e Cooperação a ampliação por meio de programas especiais e políticas de assistência ao estudante de escolas públicas o acesso acadêmico.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores no município.

Estratégia:

1. Estimular e incentivar o corpo docente a ampliar sua formação no que se refere a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, em regime de colaboração com os institutos e universidades federais, para promoção e qualificação profissional.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto-sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

1. Ampliar em Regime de Colaboração o nível de pós-graduação dos professores da educação básica de 50.6% para 80% a garantir a qualidade do ensino;
2. Criar mecanismo através de política local para efetivação de formação continuada em áreas de atuação nas modalidades de ensino.
3. Efetuar no município duas (02) formações continuadas semestralmente envolvendo os profissionais que atuam na educação.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégia:

1. Criar uma comissão, para acompanhar a atualização do plano de carreira de acordo com o piso salarial Nacional para todos os profissionais da rede municipal de ensino.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

1. Criar um fórum municipal de educação para debater e discutir com a sociedade a partir de consulta pública a efetivar a participação de cooperação na gestão democrática da educação.
2. Criar uma lei para implantação do processo de eleições diretas para a escolha do cargo de direção escolar.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1. Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública;
2. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação;
3. Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino;
4. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
5. Definir o custo aluno - qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
6. Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Explica-se, no entanto, que com relação ao monitoramento das metas e estratégias contidas neste Plano Municipal de Educação, se fará por meio da Comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, o qual será criada mediante Decreto/Lei para esse fim, estabelecendo os critérios de acompanhamento das ações conforme a vigência de cada etapa. Ressalta-se para tanto, que a referida comissão, passará por critérios de avaliação podendo ser penalizada pela conduta de negligência quanto ao monitoramento e execução do referido plano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA GETULIO VARGAS, 110- CENTRO, CEP. 59220-000
CNPJ: 08.158.669/0001-18



No que diz respeito à avaliação, propõe-se, que a cada etapa proposta pelas metas e estratégias, seja realizada pela comissão técnica, uma reunião periódica (semestralmente) estabelecida no calendário anual para observação e verificação da execução do referido plano de modo transparente e democrático.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Lei nº 9.394, de 20/12/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Disponível em www.mec.gov.br/ Acesso em 2013.

BRASIL. Lei 10.172, de 09/01/01, Estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Balanço do FUNDEB 1998/2000, Brasília 2000 disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, parecer nº 26/94 de 02/12/97. O financiamento da Educação na LDB, disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Senado. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília 1988(atualizada com todas as Emendas Constitucionais até janeiro de 2004. Inclui a Emenda Constitucional 14) disponível em www.senado.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Presidência da República Lei 11.769/2008. Estabelece a obrigatoriedade do Ensino de Música na Educação Básica. Disponível em www.planalto.gov.br/ Acesso em 2013

PRADIME. **Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica**. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_2.pdf>. Acesso em: 15 jan 2015.

FUNDEB. **Subsídios ao Ministério Público para acompanhamento do Fundeb**. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/subsidios_mp_fundeb.pdf>. Acesso em: 09 mar 2015.

FONTES:

[Http://educasenso.inep.gov.br/releto/escola/relalunostransporteturma](http://educasenso.inep.gov.br/releto/escola/relalunostransporteturma). Acesso em 2013.

Secretaria Municipal de Educação - Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013.

Secretaria Municipal de Saúde- Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013.

Prefeitura Municipal - Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013.

[Http://www.qedu.org.br/](http://www.qedu.org.br/) Acesso em: 2013.

[Http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/coronel%20ezequiel_rn](http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/coronel%20ezequiel_rn)<http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em 2015.

[Http://sigeduc.rn.gov.br/](http://sigeduc.rn.gov.br/) Acesso em: 2013.

[Http://www.ibge.gov.br/](http://www.ibge.gov.br/) Acesso em 2010.

[Http://www.foradaescolanaopode.org.br](http://www.foradaescolanaopode.org.br). Acesso em 2015.


[Http://www.sidra.ibge.gov.br/](http://www.sidra.ibge.gov.br/) Acesso em 2013.

[Http://www.inep.gov.br/](http://www.inep.gov.br/) Acesso em 2013.

[Http://www.QEdu.org.br/](http://www.QEdu.org.br/) Acesso em 2013.

[Http://educacenso.inep.gov.br/](http://educacenso.inep.gov.br/) Acesso em 2014.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de Junho de 2015.



Adailton Tavares da Fonseca
PREFEITO